



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

# Boletim Interno Informativo – Nº 243/2011

Salvador, 30 de dezembro de 2011 (Sexta-feira).

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes  
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado  
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatayh Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

## I – ATOS E PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO

### 1. Despachos

#### Concessão de Diárias

Fundamento: Decreto nº 99632, de 19/10/1990

Nome	Processo	AVS	Destino	Período	Nº diárias	Valor (em R\$)
Antônio Walker Silva Matos	8123/2011	545/11	Teixeira de Freitas	12/12/2011	0,5	78,37

## II – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

### 1. Portarias

PORTARIA/NUCRE Nº 434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da MM. Juíza Federal Diretora do Foro, proferida no processo administrativo nº 5.228/2011, que trata da dispensa e designação de servidores para o exercício da substituição automática de Diretor de Secretaria da 23ª Vara, RESOLVE: I – RETIFICAR o item III da Portaria/NUCRE Nº 210 de 16/06/2011, publicada no Boletim Interno Informativo nº 113/2011 de 16/06/2011, que dispensou o servidor PAULO EMÍLIO MASCARENHAS FAUSTO e designou a servidora SUSANA LÚCIA PINTO ARAÚJO SILVA, do exercício da substituição automática do cargo em comissão de Diretor (CJ-03) da Secretaria da 23ª Vara, para fazer constar: onde se lê: “Este ato produz seus efeitos a partir de 15/12/2010”, leia-se: “Este ato produz seus efeitos a partir de 12/01/2011”.

### 2. Despachos

#### Licenças - Tratamento de saúde

Fundamento: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os termos da Resolução nº 159/2011, do CJF e da Portaria 34/2007 – DIREF.

Processo	Servidor	Cargo/Função	Período
0776/1999	Antônio Carlos de Brito Ramalho	Analista Judiciário	25/11/2011 a 09/12/2011
5592/2007	Lina Dantas Barreto	Técnico Judiciário	19/12/2011
1339/2006	Maria José Sobral Santos Santana	Técnico Judiciário	26/12/2011

Fundamento: Arts. 202 e 203 – Lei 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, c/c arts. 13 e 14, da Resolução nº 002/2008, do CJF.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ

Processo	Servidor	Cargo/Função	Período
4.761/2009	Alberto Luiz Souza Santana Filho	Técnico Judiciário	01/12/2011

### III - ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 1. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N. 197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz-Presidente do TRF-1<sup>a</sup> Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 6004/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR, o servidor CLÁUDIO ALVES LITIERI BRENTZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, para acompanhar junto às empresas **MICROSENS LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 58/2011), **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 59/2011), **PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME** (Ata de Registro de Preços n. 60/2011) e **AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** (Ata de Registro de Preços n. 61/2011), a aquisição de materiais de consumo, ficando responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas citadas Atas, originadas do Pregão Eletrônico n. 92/2011, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor MAURÍLIO ALCÂNTARA MACENA, Técnico Judiciário, Área Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1<sup>a</sup> Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2<sup>o</sup> do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1<sup>a</sup> Região (em especial o art. 2<sup>o</sup>) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

#### Término do Boletim